



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

SISTEMA DE VIRTUALIZAÇÃO DE PROCESSOS-VIPROC

Nº DO PROCESSO: 05297162/2019

DATA: 14/06/2019

HORA: 10:24

ORIGEM

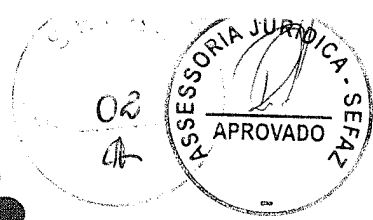
SECRETARIA DA FAZENDA

<p>ASSUNTO CONVENIOS / SOLICITACAO</p> <p style="text-align: center;"><i>SEFAZ 24.6.19</i></p>	<p>OBSERVAÇÕES CONVENIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E SOCIAL INTERINSTITUCIONAL PARA A PROMOÇÃO DE AÇÕES DIRECIONADAS A INCLUSÃO SOCIAL DAS COMUNIDADES DO ENTORNO DA SEFAZ</p>
---	--

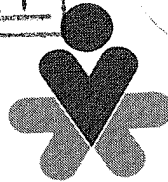
<p>AUTOR(ES) SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA <i>CONVENIO 019/2019</i></p>	<p>FAVORECIDO(S) FUNDAÇÃO SINTAF DE ENSINO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, CIENTÍFICO E CULTURAL</p>
---	--

TRAMITAÇÕES DO PROCESSO			
DE	PARA	DATA	RESPONSÁVEL PELO TRÂMITE
SEFAZ - PROTOCOLO	SEFAZ - PROTOCOLO	14/06/2019	ROGÉRIO DUARTE
SEFAZ - PROTOCOLO	SEFAZ - ARINS	14/06/2019	ROGÉRIO DUARTE
<i>SEFAZ - ARINS</i>	<i>SEFAZ - COAFI</i>	<i>14/6/2019</i>	<i>Paula</i>
<i>COAFI</i>	<i>CECOC</i>	<i>14.06.19</i>	<i>[Signature]</i>
<i>SEFAZ - CECOC</i>	<i>CASA CIVIL</i>	<i>19/06/2019</i>	<i>JATRO</i>
<i>PROTOCOLO</i>	<i>CECOC</i>	<i>9/7/2019</i>	
<i>CECOC</i>	<i>ARINS</i>	<i>10/7/2019</i>	<i>JATRO</i>

PUBLICADO
DOO/107119PG91



SECRETARIA DA FAZENDA
Governo do Estado do Ceará



PROJETO DE INCLUSÃO SOCIAL
DO ENTORNO DA SEFAZ

CONVÊNIO Nº 019 /2019

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E SOCIAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ - SEFAZ, O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO GRUPO TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CEARÁ - SINTAF, E A FUNDAÇÃO SINTAF DE ENSINO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, CIENTÍFICO E CULTURAL - FUNDAÇÃO SINTAF.

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ - SEFAZ, com sede na Av. Alberto Nepomuceno nº 02, Centro, Fortaleza-Ceará, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.597/0001-52, doravante denominada simplesmente de SEFAZ, neste ato representada pela Secretária da Fazenda do Estado do Ceará, Sra. FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA, o SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO GRUPO TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CEARÁ - (SINTAF), CNPJ nº 23.563.208/0001-14, neste ato representado pelo Diretor de Organização, Sr. FRANCISCO LÚCIO MENDES MAIA e a FUNDAÇÃO SINTAF DE ENSINO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, CIENTÍFICO E CULTURAL (FUNDAÇÃO SINTAF), CNPJ nº 10321543/0001-64, neste ato representada pela Diretora Geral, Sra. YVELISE BENZI SALES, RESOLVEM celebrar o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E SOCIAL, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, n o Decreto Estadual nº 29.190 de 19 de fevereiro de 2008 e Instrução Normativa nº 01/2005- SECON/SEFAZ/SEAD, de 27 de janeiro de 2005, além das demais normas que regulam a espécie, as quais as



convenientes desde já se sujeitam, de comum acordo pactuando obrigações recíprocas, por meio do presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem por objeto a cooperação social interinstitucional para a promoção de ações direcionadas à **inclusão social das comunidades do entorno da SEFAZ com vistas à sua emancipação social e exercício da cidadania**, as quais são especificadas no Plano de Trabalho (ANEXO I).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COORDENAÇÃO DO PROJETO

A coordenação das ações realizadas para execução do objeto deste convênio ficarão a cargo de um **COMITÊ GESTOR**, formado por 01(um) representante da Sefaz, 01(um) representante do Sintaf e 01(um) representante da Fundação Sintaf.

PARÁGRAFO ÚNICO. Poderão ser aceitos outros parceiros do presente Convênio, desde que aprovado o seu ingresso pelos membros do Comitê Gestor.

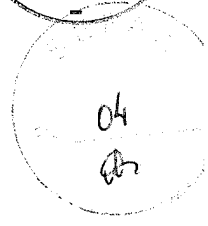
CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO PROJETO

A execução das ações desenvolvidas, objeto deste convênio, ficará a cargo de representantes do Comitê Gestor e de um **COMITÊ EXECUTIVO**, formado por representantes das instituições envolvidas, especificadas em ato próprio.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DAS CONVENIENTES

I – DA SEFAZ

- a) Disponibilizar espaços e recursos físicos necessários à execução do objeto do Convênio;
- b) Viabilizar a participação de servidores nas ações de acompanhamento e execução das ações do projeto, inclusive para participar de eventos em outras localidades sem ônus para Sefaz;



- c) Permitir o acesso de todos os envolvidos nas ações que sejam objeto deste convênio, às dependências e locais específicos destinados ao desenvolvimento dessas ações, com as medidas de segurança que reputar convenientes;
- d) Divulgar as ações no âmbito interno da Sefaz, veiculando os convenientes e a logomarca dos Programas envolvidos,
- e) Permitir a divulgação da logomarca institucional em todas as ações desenvolvidas por meio do presente convênio;

II – DO SINTAF

- a) Conceder apoio financeiro para a implementação do objeto do presente convênio;
- b) Acompanhar a aplicação dos recursos quanto aos objetivos determinados;
- c) Divulgar as ações implementadas nos meios de comunicação, mídias sociais e demais veículos de informação, veiculando os convenientes e as logomarcas dos Programas envolvidos;
- d) Disponibilizar recursos logísticos e pessoal para execução do Programa;
- e) Arcar com os demais encargos decorrentes da execução deste Convênio.

III – DA FUNDAÇÃO SINTAF

- a) Gerir os recursos financeiros repassados pelo Sintaf para execução do objeto deste Convênio;
- b) Apresentar prestação de contas, que serão divulgadas, no endereço eletrônico da Fundação Sintaf: www.fundacaosintaf.org.br, área restrita;
- c) Certificar os cursos de capacitação e treinamentos e treinamentos aos contemplados com as ações de capacitação e treinamento, quando a instituição executora parceira não for a responsável pela certificação;

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os convenientes não poderão substabelecer as obrigações assumidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para a viabilização dos diversos eventos, cursos de capacitação e treinamentos, poderão ser convidados, por qualquer dos convenientes, órgãos públicos e entidades privadas, devendo a participação ser previamente comunicada ao Comitê Gestor do presente Convênio.



PARÁGRAFO TERCEIRO. Os facilitadores de cursos e palestras, pessoa física ou jurídica, serão convidados, prioritariamente, a participarem dos eventos de forma voluntária.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Atendendo ao disposto na alínea “a”, inciso II da Cláusula Quarta deste Convênio, para a viabilização do objeto deste convênio, o SINTAF repassará até o dia 05 de cada mês a quantia de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, em conta bancária específica, para ser utilizada exclusivamente na execução do projeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Enquanto não utilizados, os recursos repassados pelo **SINTAF à FUNDAÇÃO SINTAF** serão mantidos em aplicação financeira na conta bancária específica, em modalidade a ser escolhida pelo Diretor Financeiro da Fundação Sintaf, sendo que, os rendimentos decorrentes das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, utilizados no objeto deste Convênio, ficando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os cheques referentes às despesas com os Programas deverão ser assinados pelo Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor Geral da Fundação Sintaf.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A celebração do presente convênio não implicará em dispêndio financeiro para a Secretaria da Fazenda.

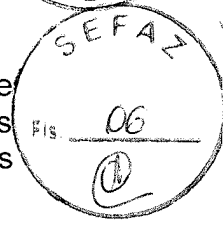
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DENÚNCIA

O presente Convênio terá vigência de 03 (três) anos, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser denunciado ou rescindido, a qualquer tempo, em comum acordo ou unilateralmente.

PARÁGRAFO ÚNICO. Este Convênio poderá ser alterado ou prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que não haja alteração no seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Fortaleza – CE, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir



quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio, que não forem resolvidas administrativamente.

E por estarem justos e avençados, assim os partícipes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas ao final firmadas, para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

Fortaleza – CE, 01 de junho de 2019.

FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA
Secretária da Fazenda do Estado do Ceará - Sefaz

FRANCISCO LÚCIO MENDES MAIA
Diretor de Organização - Sintaf

YVELISE BENZI SALES
Diretora Geral – Fundação Sintaf

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME:
CPF:

2. _____
NOME:
CPF:



ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS - CONVENIENTES

Proponente 1 Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará – Sefaz			CNPJ/MF 07.954.597/0001-52	
Endereço Av. Alberto Nepomuceno nº 02 – Centro				
Cidade Fortaleza		UF CE	CEP 60.055.000	DDD/Telefone
Nome do Responsável				CPF
RG	Cargo	Função		Matrícula

Proponente 2: Sindicato dos Servidores Públicos Civis do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização do Ceará – Sintaf			C.N.P.J. 23.563.208/0001-14	
Endereço: Rua Agapito dos Santos, 300 – Centro				
Cidade: Fortaleza		U.F. CE	C.E.P. 60010-250	DDD/Telefone (85) 3281-9044
Nome do Responsável Francisco Lúcio Mendes Maia				C.P.F. 058.837.173-49
RG: 20086464495	Função Diretor de Organização			Matrícula 037909-1-6

Proponente 3: Fundação Sintaf de Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, Científico e Cultural			C.N.P.J. 10.321.543/0001-64		
Endereço: Rua Agapito dos Santos, 300 – A					
Cidade: Fortaleza		U.F. CE	C.E.P. 60.010-250	DDD/Telefone (85) 3223-6644	Zap (85) 99223.2180
Nome do Responsável Yvelise Benzi Sales				C.P.F. 356827873-15	
RG: 98002404703	Função Diretora Geral			Matrícula 105797-1-6	



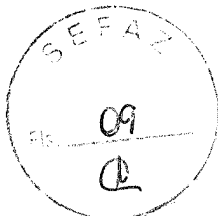
2 . DESCRIÇÃO DO PROJETO


Título do Projeto Programa de Responsabilidade Socioambiental(PROSocial)	Período de Execução 03 (três) anos, prorrogáveis
Identificação do Objeto Os Programas têm por objetivo a promoção de ações direcionadas à inclusão social nas comunidades do entorno da SEFAZ, com vistas à sua emancipação social e exercício da cidadania,	
Justificativa da Proposição Trabalhar com ações sociais implica refletir sobre a importância do gesto solidário. Independente de ser agente público ou não, as pessoas envolvidas nesses programas reconhecem a importância da construção de um mundo com igualdade de oportunidades, porém, a percepção de que as comunidades com vulnerabilidade social tiveram pouca ou nenhuma chance de crescerem e se desenvolverem como cidadãos plenos de direitos, direcionam suas ações para atuar nas diferenças existentes nestas comunidades espalhadas por todo Estado do Ceará, em especial, as circunvizinhas das unidades da Sefaz/CE.	

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Especificação	Duração	
		Início	Término
01	Curso profissionalizante	2019	2021
02	Oficinas de artes, cultura e lazer	2019	2021
03	Prática de esporte	2019	2021
04	Curso de Cidadania Fiscal	2019	2021
05	Curso de empreendedorismo	2019	2021
06	Projetos Sociais	2019	2021

Fortaleza – CE, 01 de junho de 2019.




FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA
Secretária da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ


FRANCISCO LÚCIO MENDES MAIA
Diretor de Organização- SINTAF


YVELISE BENZI SALES
Diretora Geral – Fundação SINTAF

SEFAZ
FIS. 10
M



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Fazenda

FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

DE: ARINS/SEFAZ

PARA: COAFI/SEFAZ

Processo: 05297162/2019

Encaminho a COAFI, junto a CECOC, para publicação do Convênio-2019 (SEFAZ, SINTAF e FSINTAF), o Projeto de Inclusão Social do Entorno da SEFAZ.

Atenciosamente,


Germana Parente Neiva Belchior
Coordenadora da Assessoria de Relações Institucionais - ARINS
SEFAZ/CEARA

cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 25 de junho de 2019.

Everton Bessa Pessoa

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº97/2019 – CESEC

TERMO DE INTIMAÇÃO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2019.06919	06.707.609-2	LAR MÓVEIS LTDA ME	FICA O CONTRIBUINTE ACIMA INTIMADO: COMPROVAR A ESCRITURAÇÃO OU JUSTIFICAR A FALTA, DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA ELENCADAS NO RELATÓRIO EM ANEXO. RELATÓRIO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS NÃO ESCRITURADAS NO SPED FISCAL.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº98/2019 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 815, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** dos TERMOS DE INTIMAÇÃO relacionados no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 25 de junho de 2019.

Everton Bessa Pessoa

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº98/2019 – CESEC

TERMO DE INTIMAÇÃO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2019.06920	06.707.609-2	LAR MÓVEIS LTDA ME	FICA O CONTRIBUINTE ACIMA INTIMADO: APRESENTAR NOTAS FISCAIS QUE COMPROVEM A ORIGEM DAS MERCADORIAS VENDIDAS, CONFORME RELAÇÃO DE ITENS VENDIDOS EM ANEXO. E COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA QUANDO DEVIDO.

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº019/2019

CONVENIENTES: A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ – SEFAZ e SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO GRUPO TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CEARÁ – (SINTAF)/ UNDAÇÃO SINTAF DE ENSINO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, CIENTÍFICO E CULTURAL (FUNDAÇÃO SINTAF).. **OBJETO:** O presente Termo de Convênio tem por objeto a **cooperação social interinstitucional para a promoção de ações** direcionadas à inclusão social das comunidades do entorno da SEFAZ com vistas à sua emancipação social e exercício da cidadania. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, nº 0 Decreto Estadual nº 29.190 de 19 fevereiro de 2008 e Instrução Normativa nº 01/2005- SECON/SEFAZ/SEAD, de 27 de janeiro de 2005, além das demais normas que regulam a espécie. **FORO:** Comarca de Fortaleza. **VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 03 (três) anos, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser denunciado ou rescindido, a qualquer tempo, em comum acordo ou unilateralmente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). **VALOR:** Atendendo ao disposto na alínea "a", inciso II da Cláusula Quarta deste Convênio, para a viabilização do objeto deste convênio, o SINTAF repassará até o dia 05 de cada mês a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em conta bancária específica, para ser utilizada exclusivamente na execução do projeto. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** INEXISTENTE. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de junho de 2019. **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA, Secretária da Fazenda do Estado do Ceará - Sefaz, FRANCISCO LUCIO MENDES MAIA, Diretor de Organização - Sintaf e YVELISE BENZI SALES, Diretora Geral- Fundação Sintaf.

Carlos Augusto Carvalho de Figueiredo
AUD. FIS. C. F. DA REC. ESTADUAL

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 014/2019

PROCESSO Nº : 04482004 / 2019 COGEF/SEFAZ **OBJETO:** **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CENTRALIZAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS FINANCEIROS;** E DISPONIBILIZAÇÃO DIÁRIA DE ARQUIVOS QUE CONTEMPLEM A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA E OS SALDOS DE TODAS AS CONTAS CORRENTES À DISPOSIÇÃO DO ESTADO, MANTIDAS NO BANCO DO BRASIL (AGENTE GESTOR) POR DECISÃO JUDICIAL, BEM COMO, POR DEVIDA PREVISÃO LEGAL OU CONTRATUAL, PARA MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OU CONVÊNIOS, POR DECORRÊNCIA DE ATO NORMATIVO DO AGENTE DETENTOR DOS RECURSOS, COM AS RESPECTIVAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS, AI INCLUIDAS AS CONTAS DE TODOS OS ÓRGÃOS PÚBLICOS ESTADUAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA DEPENDENTES, ENTIDADES DESCENTRALIZADAS E FUNDOS ESPECIAIS, VINCULADAS AOS CNPJS LISTADOS EM ANEXO CONTRATUAL, BEM COMO AOS QUE VENHAM A SER CRIADOS POR INICIATIVA DO CONTRATANTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E CONTRATO, CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04482004/2019. **JUSTIFICATIVA:** A contratação direta dá-se pela necessidade do Estado em gerir os recursos financeiros dispostos em contas no Banco do Brasil, ou por decisão judicial, previsão legal ou contratual, de modo a dar subsídios nas decisões da Coordenadoria de Gestão Financeira da Secretaria da Fazenda/SEFAZ. **VALOR:** R\$ 0,00 (SEM CUSTOS) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** INEXISTENTE **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 25, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993. **CONTRATADA:** BANCO DO BRASIL S.A **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** PAULO AMILCAR PROENÇA SUCUPIRA **COORDENADOR DE GESTÃO FINANCEIRA RATIFICAÇÃO:** Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba-SECRETÁRIA DA FAZENDA

Saulo Araujo Toscano Junior

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Publique-se.

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº034/2018

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2018 (SACC Nº 1052969) que tem por objeto a contratação de empresa para OBRAS DE ACESSIBILIDADE DA SEFAZ JUAZEIRO DO NORTE – CE; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **VIP CONSTRUÇÕES REPRESENTAÇÕES E PROJETOS LTDA;** IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Incisos I e II do § 1º do art. 57 e § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Inciso II do art. 3º do Decreto Estadual nº 32.973, de 18 de fevereiro de 2019, instrumentalizado pelo Processo nº 09049987/2018; V- FORO: Comarca de Fortaleza; VI - OBJETO: **Alterar a Cláusula Quarta (DOS PRAZOS) e Cláusula Quinta (DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO) do instrumento Contratual**, bem como formalizar replanilhamento estabelecido no Parecer Técnico do Departamento de Arquitetura e Engenharia do Estado do Ceará (DAE); VII - DETALHAMENTO: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do contrato fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, passando de 10 (dez) meses para 14 (catorze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. O prazo de execução do objeto contratado estabelecido na Cláusula Quarta do instrumento contratual fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, totalizando 08 (oito) meses, contados a partir da data de expedição da ordem de serviço. Fica formalizado o replanilhamento